GANTA CRUZ PO SUL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.289, de 10 de abril de 1990.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊ $\underline{\mathsf{N}}$ CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas \underline{a} tribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 2.296, de 10 de abril de 1990,

DECRETA:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um cr $\underline{\acute{e}}$ dito especial no montante de Cr\$ 5.972.900,00 (cinco milhões novecentos e setenta e dois mil e novecentos cruzeiros), para atendimento a execução de obras de pavimentação de ruas no perímetro urbano da cidade, com a seguinte classificação:

Órgão - 1300 - Secretaria Municipal de Transportes, obras e Viação
Unidade Orçamentária - 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1301.16000000.000 - Transporte

1301.16910000.000 - Trasnporte Urbano

1301.16915751.000 - Vias Urbanas

se a tendência do exercício.

1301.16915751.059 - Obras de Pavimentação e Canalização de Ruas

ARTIGO 2° - Servirá de recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1° , a provável arrecadação a maior a se verificar, considerando-

ARTIGO 3º - Fica reajustado para maior o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos, 1990/1992, na parte relativa ao exercício de 1990, como segue:

Órgão - 1300 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Viação





Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul GABINETE DO PREFEITO -02-

Unidade Orçamentária - 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordi-

Projeto 1.05	9 -	Obras de Pavimentação e Canalização de Ruas
30	1 -	Rua Fortaleza - trecho entre as ruas Farroupilha e Ol <u>a</u>
		ria - 1900 m²
30	2 -	Rua Salvador - trecho entre a rua Fortaleza e a BR/471
		2.900 m ²
30	3 -	Rua Candelária - trecho compreendido entre a rua Dona
		Carlota e a rua Prof.Guilherme Hillesheim - 1300 m²
30	4 -	Rua São José - trecho entre a rua Amazonas e rua Arge <u>r</u>
		tina - 2.000 m ² Cr\$ 1.361.880,00
		AT ATT I SEE TO DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 1990.

ARNO JOAO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ARLINDO MULVICH

Secretário Municipal da Administração